

PORTARIA Nº 013/2026 – SESEC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2026 – SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE”.

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a **CI nº 094/2026 – Coordenadoria Administrativa – SESEC**, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 010/2026 – SESEC, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE”;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 – CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos;

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 010/2026 – SESEC, cujo objeto é a “aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à prefeitura municipal de Sobral/CE”.

I – GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA – Matrícula nº 29331

II – GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES – Matrícula nº 0737

III – FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR – Matrícula nº 8164

IV – FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA – Matrícula nº 0966



PREFEITURA DE SOBRAL

Art. 2º. Compete ao **GESTOR(A) DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria de Segurança Cidadã,
Sobral, na data da assinatura.



PREFEITURA DE **SOBRAL**



Documento Assinado Digitalmente
MARIO CUNHA LIMA
Data: 07/07/2026 16:51

MÁRIO CUNHA LIMA

Secretário da Segurança Cidadã



responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura digital. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

PORTARIA Nº 32/2026 - SEJUC - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEJUC; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO, Matrícula: 33131 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 59/2026 - SEJUC, competindo-lhe, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando,

objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura digital. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2026 - SESEC. PROCESSO nº P439261/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.042.351/0001-12, com sede na Rua João Regino, nº 246, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-780, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a "Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral/CE". VALOR GLOBAL: R\$3.195,29 (três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.423.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: ROMULO ALENCAR DE OLIVEIRA FILHO, representante da Empresa ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2026 - SESEC. PROCESSO nº P439261/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.814/0001-20, com sede na Rua José Juarez, nº 34, Parque Iracema, Maranguape/CE, CEP: 61.948-380, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos necessários". VALOR GLOBAL: R\$1.611,65 (mil, seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.423.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO, representante da Empresa JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO - ME. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2026 - SESEC. PROCESSO nº P442402/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita

no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.650/0001-63, com sede na Rua Pompeu Ferreira da Ponte, nº 467, Centro, Sobral/CE, CEP: 62010-710, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26008- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos necessários”. VALOR GLOBAL: R\$82.235,03 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.423.3.3.90.39.00.1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: DANLEY AZEVEDO DE CASTRO, representante da Empresa RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 012/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE”. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 093/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 009/2026 - SESEC, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE”; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 009/2026 - SESEC, cujo objeto é a “aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral/CE”. I - GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA - Matrícula nº 29331 II - GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737 III - FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164 IV - FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966 Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio

as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

PORTARIA Nº 013/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE”. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 094/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 010/2026 - SESEC, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE”; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 010/2026 - SESEC, cujo objeto é a “aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à prefeitura municipal de Sobral/CE”. I - GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA - Matrícula nº 29331 II - GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737 III - FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164 IV - FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966 Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo

CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

PORTARIA Nº 015/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS". O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 096/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 012/2026 - SESEC, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS"; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 012/2026 - SESEC, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos necessários". I - GESTOR: JOELMA MARIA LIMA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 0269 II - GESTOR SUPLENTE: PAULO CESAR ANDRADE DE LIMA - Matrícula nº 0720 III - FISCAL: PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES - Matrícula nº 8123 IV - FISCAL SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737 Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII -

Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - SESEP - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442402/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 44.335.650/0001-63. DA FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26008-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionados, com fornecimento de peças e insumos necessários, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P442402/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 4.901,91 (quatro mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.04.122.0009.2.455 3.3.90.39.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 09/07/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DANLEY AZEVEDO DE CASTRO. José Júlio de Andrade Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

ATO Nº 1284/2026 - SETRANSP - A SECRETÁRIO DO TRANSPORTE EM EXERCÍCIO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 5/2026 - SETRANSP, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) THIAGO MESQUITA SANTOS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de julho de 2026 FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - SECRETÁRIO DO TRANSPORTE EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - SEDHAS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADA: ALD Comércio de Materiais em Geral Ltda., inscrita

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO Nº 003/2026 - STDE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P460301/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. **DONATÁRIA:** SOMED MEDICINA E SERVIÇOS S/C, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 19.767.665/0001-53. **OBJETO:** Alienação, imóvel localizado à Avenida Mãe Rainha, nº 764, Bairro Renato Parente, correspondente Área Institucional 03 do Loteamento Moradas do Planalto, no Município de Sobral/CE, objetivando a implantação de uma unidade da CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, destinado à instalação de um centro especializado em terapia renal, com foco no tratamento por hemodiálise e na prevenção de Doença Renal Crônica no Município de Sobral/CE, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, tendo por escopo a promoção do desenvolvimento econômico do município, ampliação da geração de empregos e renda, além do aumento da qualidade de vida da população sobralense, estimulando o progresso econômico local e o bem-estar social, conforme Projeto Básico e anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 76, §6º, da Lei 14.133/2021. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP26005 - STDE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos nos termos do Art. 21º, § 2º da Lei Municipal nº 1718, de 20 de março de 2018, período após o qual será feita uma auditoria para verificação do atendimento às condições da licitação inerente, pelo que fica renovado nos termos do Art. 24, inciso I, da Municipal nº 1718, de 20 de março de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 17/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO DOADOR: MESSIAS AGUIAR DE ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. REPRESENTANTE DA DONATÁRIA: VIVIAN BRITO SALLES. ISMÊNIA RODRIGUES DA PONTE - Assessora jurídica STDE.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202607021173 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. VANESSA BRAGA. **CONTRATADO(A):** GISELMA DE ANDRADE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 009.***.***-85. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de VISITADOR SOCIAL. **Seleção Pública:** Edital nº 001/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3666, de 12 de março de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando em 02 de julho de 2026 e findando em 02 de julho de 2027. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) e GISELMA DE ANDRADE ALMEIDA - VISITADOR SOCIAL. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202607021049 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. VANESSA BRAGA. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO JOCELIO CARLOS VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o nº 974.***.***-68. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de VISITADOR SOCIAL. **Seleção Pública:** Edital nº 001/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3666, de 12 de março de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da

Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando em 02 de julho de 2026 e findando em 02 de julho de 2027. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) e FRANCISCO JOCELIO CARLOS VASCONCELOS - VISITADOR SOCIAL. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260702615 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. VANESSA BRAGA. **CONTRATADO(A):** ARYANNE DE OLIVEIRA ARRUDA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 064.***.***-43. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **Seleção Pública:** Edital nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando em 02 de julho de 2026 e findando em 02 de janeiro de 2027. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) e ARYANNE DE OLIVEIRA ARRUDA SOUSA - SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202607021285 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. VANESSA BRAGA. **CONTRATADO(A):** ALICE FROTA APOLINÁRIO, inscrita no CPF sob o nº 057.***.***-90. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. **Seleção Pública:** Edital nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando em 02 de julho de 2026 e findando em 02 de janeiro de 2027. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) e ALICE FROTA APOLINÁRIO - PSICOLOGO. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2345, de 09 de julho de 2026, página 07. **ONDE SE LÊ:** “a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças e insumos necessários.” **LEIA-SE:** “a Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral/CE.” Sobral, 17 de julho de 2026. **MARIO CUNHA LIMA** - Secretário da Secretaria da Segurança Cidadã.

PORTARIA Nº 11/2026 - CORREGEDORIA - PRORROGA O PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PENALIDADE

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 018/2026

Última atualização 16/07/2026



Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P439261/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/06/2026 **Data de assinatura:** 19/06/2026 **Vigência:** de 19/06/2026 a 19/06/2027

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000105/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000024/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Sim

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 11.737.814/0001-20

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Jose Juarez Soares Filho

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
contrato_n_025_setur_jose_juarez_soares_f.pdf	08/07/2026 - 10:30:26	Contrato
contrato_010_aquisicao_material_de_limpez.pdf	16/07/2026 - 14:06:04	Contrato

Exibir: 5

6-7 de 7 itens

Página: 2

<

>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.